



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.501, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas-MG para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 2312 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 307.687,71 (Trezentos e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14 - SEC. DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL		
02- DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0026.2422 – Manut. Serv. Culturais – LC 195/2022 – Paulo Gustavo		
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	2715000000	R\$ 63.297,12
33600000 – TRANSF. INST. PRIV. C/FINS LUC.	2715000000	R\$ 86.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2715000000	R\$ 69.684,22
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	2716000000	R\$ 900,00
33600000 – TRANSF. INST. PRIV. C/FINS LUC.	2716000000	R\$ 38.693,93
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2716000000	R\$ 49.112,44
Fonte 1715000000– Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
Fonte 1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultural		
Fonte 2715000000– Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
Fonte 2716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
<b>TOTAL</b>		<b>RS307.687,71</b>

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 08/04/24

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado por fonte no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2312/2021 – Plano Plurianual do Município de Minas Novas-MG, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

AÇÃO: 2422 – Manut. Serv. Culturais – LC 195/2022 – Paulo Gustavo

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100	R\$ 307.687,71

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 08 de abril de 2024.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL